



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 26/01/2026

PROJETO DE LEI Nº 3640 /2026

Q. M.
Presidente
D. M.
Vice-Presidente
D. M.
Secretário(a)
D. M.
Sessão G. Coordinador

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Educação, no valor de R\$ 5.317.262,31, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Educação, no valor de R\$ 5.317.262,31 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.03.03.12.365.0005.1004 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	696	1.570.000.0000	5.317.262,31

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRÍÇÃO	VALOR
1.570.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.317.262,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 15 de Janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Diretoria de Educação, no valor de R\$ 5.317.262,31, para os fins que especifica".

O presente projeto de lei se justifica por se tratar de convênio firmado entre este Município e o FNDE – Fundo Nacional de Educação, no valor de R\$ 5.317.262,31, com a finalidade de construção de uma creche que atenda à Educação Infantil do Município, conforme Termo 959060/2024/FNDE/CAIXA. Vale informar que o centro municipal de educação infantil em questão será construído no Bairro Santa Rita e atenderá a aproximadamente, 250 crianças.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 2º, a origem do recurso para esta finalidade é o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2026, na fonte e destinação de recursos 1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação, conforme o inciso II, do §§ 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Vale esclarecer ainda que o presente projeto já foi aprovado no exercício de 2025 (Lei 3.276/2025), porém, como a primeira transferência de recurso financeiro realizado pela Caixa só ocorrerá agora, no exercício de 2026, o excesso de arrecadação deve ser autorizado novamente.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, para que possamos tomar as medidas administrativas necessárias para o prosseguimento e pagamento da obra.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG